MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (SOUSA RAMOS)
FALLA ... 31 JUL. 1849

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

FALLA

DIRIGIDA

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES,

NA SESSÃO ORDINARIA DO ANNO DE 1849,

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O. José Ildefonso de Sousa Ramos.

OURO PRETO:
Typ. Imp. de B. X. P. de Souza.
1849.

Senhores Deputados a' Assembléa Legislativa Provincial.

A lei que vos reune hoje, incumbe-me de instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias, que mais precisa a provincia para seu melhoramento. O praso de nove mezes apenas decorrido do dia da minha posse (em 4 de novembro ultimo,), não me habilita a conhecer, em todas as suas circunstancias, a situação e verdadeiras necessidades da mais populosa e importante provincia do Imperio. O trabalho, que vou apresentar, terà pois muitos defeitos, que entretanto acharáõ supprimento em vossas luzes.

Aos eleitos de uma provincia, que á nenhuma outra cede na pureza dos sentimentos monarchicos, e na lealdade ás instituições, deve ser muito agradavel, que antes de tudo eu consigne aqui a noticia de que S. M o Imperador, e Augusta Familia Imperial, gozão da mais perfeita saude.

TRANQUILLIDADE PUBLICA DA PROVINCIA.

A tranquillidade publica não tem sido alterada, e a indole pacifica dos Mineiros, seu genio laborioso, e seu bom senso, que os faz comprehender que nossa felicidade depende essencialmente da paz, e da estabilidade das instituições que nos regem, affianção a duração e permanencia de tão lisongeiro estado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Contém a provincia treze comarcas, das quaes nove estão effectivamente previdas de juizes letrados; quarenta e tres ter=

mos, dos quaes 17 estão igualmente providos de juizes Municipaes letrados; nos demais servem os substitutos.

Forão julgados no anno de 1848 em 118 processos, organisados em 19 termos, 137 réos. Classificados os crimes assim: — publicos 23, sendo 10 de resistencia, 9 de tirada de presos do poder da justiça, 2 de falsidade, e 2 de moéda falsa; particulares 108 —, sendo contra a liberdade individual 1, homicidios 40, ferimentos e outras offensas phisicas 45, ameaças 9, furtos 6, bancarrota, e stelionato 2, e roubo 3; policiaes 15, sendo 13 de uso de armas prohibidas. Destes réos 130 são do sexo masculino, e 7 do feminino. São nacionaes 133 e estrangeiros 4. Um tinha a idade de 14 a 17 annos, 3 de 17 a 21, 109 de 21 a 40, e 24 de 40 para cima. Erão solteiros 64, cazados 68, viuvos 5. Houverão 69 condemnações nos referidos processos; a saber, á morte 4, à galès 7, à prizão com trabalho 10, à prisão simples 30, à multa 14, à açoutes 4.

Nos termos de Paracatú, Sabarà, Caethé, Lavras, e Presidio, nao houve julgamento, segundo as participações recebidas, e faltão os mappas dos termos do Ouro Preto, Queluz, Bom Fim, Campanha, Bapendy, Ayuruoca, Tres Pontas, S. João Nepomuceno, Cabo Verde, Jacuhy, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Patrocinio, Uberaba, S. Romão, e Rio Pardo.

Ve-se portanto que esta exposição não póde offerecer a precisa exactidão para formar-se um juizo seguro sobre o estado da provincia nesta relação, quando com semelhantes dados se devesse formar este juizo; sendo minha opiniao que o pequeno numero de processos, e julgamentos póde às vezes servir antes para mostrar um estado desagradavel, e para provar o augmento dos crimes pela impunidade.

Tanto assim è que da exposição que venho de fazer, consta que no termo de Paracatú naõ houve no anno de 1848 um só julgamento, entretanto que o respectivo juiz de direito em officio de 10 de Março do corrente anno, expõe que nos annos de 1847 e 1848 foraõ perpetrados alli para mais de 80 homicidios, de 39 dos quaes enviou uma relaçaõ circustanciada,

além de outros crimes de tentativa de morte, ferimentos, etc. sem que houvessem sido processados : o mesmo acontece a respeito de outros termos.

Em 18 de Fevereiro no districto da villa de Piumhy, e lugar denominado — Mattas — occorreo um deploravel acontecimento. Floriano Antonio da Silva, honesto e laborioso pai de numerosa familia teve a desgraça de ver perecer envenenados seis filhos e cinco escravos. O delegado de policia providenciou logo, como estava ao seu alcance, a descoberta e puniçaõ dos culpados.

Forão presos e pronunciados Mancel Ferreira Armond e um escravo; mas depois absolvidos pelo jury; achão-se porêm detidos na cadeia desta capital, porque o promotor publico por parte da justiça appellou da sentença que os absolveo.

Em 16 de maio foi espancado na cidade de Minas Novas, e no dia 18 succumbio José Vieira Ottoni. Ao mesmo tempo, pouco mais ou menos forão tambem assassinados no districto da Capellinha do termo da mesma cidade, Antonio Gonçalves, e um escravo de nome José, pertencente á Francisco Ferreira Prachedes, filho do subdelegado respectivo, e no districto de Barreiras, José Gonçalves de Andrade, genro do subdelegado Camillo Pereira Goulart, sendo saqueada sua casa, e feridas outras pessoas.

As authoridades locaes procedião com diligencia na indagação destes factos para o descobrimento dos delinquentes, e sua prisão. São estes os crimes de maior gravidade commettidos no corrente anno, e de que ha noticia official.

Occuparei ainda a vossa attençaõ com a narraçaõ singela das occurrencias de Minas Novas neste anno. Em 3 de fevereiro foi espancado Herculano Cezar de Miranda Ribeiro. A voz publica, justa ou injustamente, attribuio o attentado á Silverio José da Costa, que ha pouco havia sido substituido no emprego de primeiro supplente do juiz municipal pelo tenente coronel Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro pai do offendido. O delegado de policia, conhecendo-se sem força para proceder

no caso, requisitou auxilio da guarda nacional, e depois da companhia de pedestres, que lhe foi denegado. Informado do acontecido ordenei ao commandante de pedestres a prestaçaõ do auxilio pedido e do mais que necessario fosse para manter-se o respeito devido ás leis e autoridades. Effectuado o auxilio da força de 20 praças da companhia de pedestres, Silverio José da Costa, com o pretexto de que o delegado pretendia assassinal-o, fortificou-se em sua casa, chegando a reunir para mais de 50 homens armados, e assim se collocou em attitude de perfeita resistencia ás autoridades locaes, chegando o seu excesso ao ponto de prohibir a passagem dos soldados pela porta de sua residencia ; e de facto no dia 18 de Março tendo sido preso um seu escravo, sahio com gente armada para o tirar da prisão : no dia 19 foi perseguido por dous filhos seus e um escravo um dos pedestres, que passava pela sua porta, e no dia 20 forão disparados de dentro de sua casa dous tiros contra os pedestres Antonio Soares, e João Evangelista que por alli passavão, ficando aquelle gravemente ferido nas costas. Em taes circunstancias o delegado de policia requisitou da guarda nacional, e da mesma companhia de pedestres maior auxilio para desarmar o dito Silverio, e effectuar a sua prizaõ, visto achar-se iniciado em crimes, que naõ admittiaõ fiança. Ao aproximar-se maior força á cidade de Minas Novas, evadio-se com seu sequito o dito Silverio no dia 26 de abril para a sua fazenda da Boa Vista, onde foi procurado por uma escolta, que da cidade de Minas Novas sahio no dia 14 de maio, por constar que estava ajuntando mais gente para accometter a cidade ; mas naõ foi encontrado. Convêm notar-se que ao mesmo tempo que Silverio José da Costa se dizia ameaçado em sua existencia, elle e seus filhos andavaõ livremente na cidade, e naõ soffreraõ offensa alguma. Tambem o Delegado de policia ao mesmo tempo que buscava o auxilio de força para manter o respeito ás leis, procurou por meios pacificos desarmar a Silverio, pedindo a intervençaõ da camara municipal, que entretanto naõ julgou conveniente tomar deliberaçaõ alguma a respeito, e nem fez com-

municaçaõ alguma ao governo. Sem duvida em quanto taes occurrencias tinhaõ lugar houve tal qual agitaçaõ nos animos dos habitantes daquella cidade; hoje porêm é perfeito o socego alli.

CORPO POLICIAL.

Pela lei n.° 361 foi esta presidencia autorisada á elevar esta força, desde logo, á 500 praças. Meu honrado antecessor por portaria de 16 de outubro do anno passado, julgou conveniente servir-se da autorisaçaõ; e até o momento em que escrevo este topico (27 de julho) contém o corpo 435 praças, faltando para o estado completo 65 praças. Estaõ empregadas nas recebedorias 106 praças; em diligencias de arrecadaçaõ de dinheiros publicos, conducçaõ de presos e outras 53, em destacamentos para auxiliar as autoridades locaes 174, existindo portanto nesta cidade empregados na guarda de galés, serviço de quartel etc. 102 praças. E' de esperar-se que continuando o estado de paz, que felizmente se mantem em todo o imperio, conserve o governo imperial nesta, a mais populosa e importante provincia, alguma força de linha para a sua guarniçaõ; e assim por em quanto parece sufficiente a policial actualmente decretada.

CADEIAS.

Se exceptuarmos a da capital, um dos melhores edificios do imperio, achaõ-se em soffrivel estado as cadeias de S. Joaõ d'El-Rei, Marianna, Barbacena, Conceição do Serro, Santa Luzia, Jaguary, Formigas, Minas Novas, e Serra do Graõ-Mogór; estas mesmas necessitaõ de alguns reparos, as demais a respeito das quaes me tem chegado as informações que exigi dos delegados de policia e camaras municipaes, se achaõ em pessimo estado, notando-se que nem cadeias ha, e servem cazas particulares, muito fracas e improprias nas seguintes localidades — Cidade de Pouso Alegre, villa das Tres Pontas, Lavras, Bom Fim, Presidio, Rio Pardo.

Havendo a lei provincial n.° 434 consignado a quantia de 12:000U rs. para a construcçaõ das cadeias de S. Joaõ d'El-Rei, Serro, Araxá, e Pouso Alegre, pretendeo a Camara municipal da cidade de S. Joaõ d'El-Rei que lhe fosse prestada a quantia de 4:000U rs. de que necessita para a conclusaõ desta obra: esta pretençaõ é por certo muito justa, e por falta da quantia de 1:000U rs. nao se deve deixar sem concluir-se uma obra tão importante, e que muito deve aproveitar à aquelle e outros Municipios; mas as mesmas necessidades são sentidas nas cidades do Serro, e Pouso Alegre, e na villa do Araxá: em vista do que endendi dever repartir a mencioda quantia de 12:000U rs. com igualdade, cabendo á cidade de S. João d'El-Rei a quantia de 3:000U rs.; convirà porém que habiliteis esta presidencia com os meios para satisfazer aquella justa pretenção. Não sendo susceptiveis de melhoramento as cadêas do Serro e Araxá, e havendo-se incendiado no anno passado a de Pouso Alegre, encarreguei o engenheiro Fernando Halfeld de levantar a planta dos respectivos edificios, tendo em attenção que a provincia não supporta grandes despezas com este objecto; por muito reduzidas porêm que sejão as ditas plantas, não poderáõ ser executadas com a modica quantia de 3:000U applicada á cada huma.

Porque no corrente anno financeiro está especialmente applicada a quota que destinastes para este ramo de serviço publico, não se poderá attender ás reclamações das diversas localidades; é entretanto objecto, que seguramente merecerá a vossa attenção. Certo não podereis ao mesmo tempo remediar as necessidades das diversas localidades; e em semelhante conjunctura parece apropriado o sistema, que foi formado na lei n.° 575, que autorisa o governo a designar quatro das cadeias da provincia em diversos pontos para nellas se recolher os presos dos municipios visinhos. Já que se não póde ter actualmente, como convinha, em todos os termos cadêas seguras, limpas e arejadas; jà que nem isto se póde obter nas cabeças de todas as comarcas, cumpre providenciar-se so-

bre o bom estado das quatro cadêas de que trata a dita lei. Meu honrado antecessor não fez a designação de que tenho fallado; eu tambem a não tenho feito pela difficuldade da escolha, attento o máo estado de quasi todas. Estando as localidades de S. João d'El-Rei, Serro, Araxà, e Pouso Alegre dotadas com uma quota no corrente anno financeiro para a construcção de cadêas, devem ser preferidas na designação. Convirá porêm que habiliteis o governo com os meios necessarios para levar a effeito as obras, que se vão começar, consignando ao mesmo tempo alguma quantia para os reparos, que forem absolutamente indispensaveis nas demais localidades.

CULTO PUBLICO.

E' geralmente reconhecido que uma sociedade sem religião não poderia subsistir; é tambem uma verdade, que não poderà ser em boa fé contestada, que a religiaõ catholica apostolica romana, dominante pela constituiçaõ do estado, sancta e divina em sua instituiçaõ, é a unica capaz de fazer a felicidade do homem, e de prestar à sociedade civil um concurso poderoso para chegar ao seu fim, e portanto escuzadas sao considerações dirigidas a fazer sentir a obrigaçaõ, que peza sobre o estado de mantel-a do melhor modo. Naõ se póde intimamente estar possuido de um sentimento grande, sem que o dezejemos manifestar exteriormente; a religiosidade se mostra pela pratica da religiaõ, e porque é nos templos, onde vamos render nosso culto, e nossa adoraçaõ ao supremo autor de todas as cousas, deve occupar nossa maior attenção, merece nossos maiores desvelos a edificação dos templos, com a decencia propria da casa de Deos, à par da instrucção do clero, e mantimento dos parochos.

Contem a provincia 175 igrejas canonicamente providas. O estado da maior parte das matrizes é lastimoso. Segundo as informações recebidas, apenas as matrizes de Barbacena,

Ibitipoca, Carmo. Espirito Santo de Itapicirica, S João d'El-Rei, S. José d'El-Rei, Cajurú. Penha, Barra Longa, Piedade de Minas Novas, Tres Pontas, Mercez da Pomba, Simaõ Pereira, S. Sebastiaõ da Pedra do Anta, e Turvo, se achaõ em bom estado, precizando ainda assim algumas dellas de alguns reparos, alfaias, e ornamentos: as da Itabira, Sant'Anna do Alfié, S. José da Lagôa, Espirito Santo dos Cunquibus, Caethé, Taquarussú de cima, Prados, Patafufio, Cattas Altas, S. Joaõ do Morro grande, Ubà, Santo Antonio do Amparo, Passatempo, Jacuhi, Saude, Ouro Branco, Congonhas do Campo, S. Bartholomeu, Casa Branca, Serra do Graõ-Mogor, Queluz, Itaverava, Serro, Morro do Pillar, Itabira do Campo e Santa Anna do Rio das Velhas, apezar de ser soffrivel o seu estado, necessitaõ de reparos, alfaias e ornamentos. Peior é o estado das demais Igrejas que naõ vaõ mencionadas, e que mais instantemente reclamaõ soccorros para evitar a sua ruina, como vereis das informações dos respectivos parochos, que vos seráõ presentes. E nem é para admirar que assim aconteça, quando as duas matrizes da capital, Ouro Preto, e Antonio Dias, necessitaõ de soccorros do cofre provincial. No corrente anno financeiro naõ està o governo habilitado a occorrer às necessidades expostas, por quanto a quota consignada no orçamento vigente, tem applicaçaõ à igrejas designadas. Tendo porém de providenciardes à tal respeito no orçamento futuro, e uma vez que naõ é possivel attender-se completamente à todas as necessidades, me parece ser de justiça, e reconhecida conveniencia o habilitardes o governo com os meios necessarios para auxiliar o fervor dos fieis com alguma quantia para os reparos mais urgentes das respectivas Matrizes; e o podereis fazer mais facilmente por estar ao presente à cargo do cofre geral o pagamento da congrua do parochos.

VIAS DE COMMUNICAÇAÕ.

A facilidade nas communicações da provincia entre si e

com os principaes mercados de suas producções, sendo essencial ao desenvolvimento de sua riqueza e populaçaõ, constitue uma necessidade geralmente sentida, e que sempre mereceo o cuidado e os desvelos dos legisladores Mineiros, estando eu portanto dispensado de accrescentar aqui considerações, que justifiquem sua importancia.

A lei provincial n.º 310 de 8 de maio de 1846 mandou dividir as estradas em provinciaes e municipaes, deixando aquelles à cargo dos cofres provinciaes, e estas à cargo das municipalidades. Como se tenha reconhecido a mesquinhez dos recursos pecuniarios de que dispõe as camaras municipaes, creou a lei, para fazer face á despeza das estradas municipaes, uma renda especial que consiste na prestação de dous dias de serviço em cada anno por pessoa livre ou escrava de 18 a 60 annos de idade, uma vez que pertença ao sexo masculino, e com a excepção unica dos indigentes, e dos inspectores de estradas, e pessoas de suas casas: esta prestação é avaliada em dinheiro, e cobrada executivamente, quando o contribuinte não concorra com o serviço, ou o seu equivalente: igual contribuição lançou a lei sobre todos os carros, bestas, e animaes de trabalho existentes nos municipios. Deixou a cargo das camaras municipaes a escripturação, arrecadação e emprego desta imposição. Dependendo a execução desta lei de um regulamento, só em abril de 1848 foi publicado o de n.º 25, que deu desenvolvimento às suas disposições. Este mesmo regulamento não foi posto em execução pelo seu autor, e nem pelas administrações que succederão. Não podendo attribuir taes delongas senão à justos escrupulos, e fundados receios de meus honrados antecessores, imprudente seria eu se não procurasse avalial-os por mim mesmo.

Estudando a lei debaixo do ponto de vista pratico, reconheci logo tão grandes inconvenientes em suas disposições, tantas occasiões proximas para vexames e perseguições, a par de um sacrificio consideravel do povo, e das poucas esperanças de ser elle compensado pelas vantagens promettidas, que confes-

so-ves, Senhores, não me animei a acceitar por um acto meu as doutrinas deste regulamento, e compartilhar a responsabilidade de sua execução Não me demorarei em fazer sentir aquelles inconvenientes, porque a simples leitura do regulamento n.° 23. que já vos foi presente, basta para tornal-os evidentes. No meu entender a divisaõ das estradas em provinciaes e municipaes é objecto de primeira necessidade, assim como que estas fiquem à cargo das municipalidades; se porém attendermos ás observações feitas por meus honrados antecessores sobre o estado destas corporações, e o modo porque desempenhao (fallando geralmente) as suas attribuições, comprehenderemos quanta repugnancia deve-se sentir em sobrecarregal-as com novos trabalhos, que demandaõ assiduidade, e aturado esforço.

Sendo porém de crer que melhor comprehendaõ, e desempenhem melhor os seus deveres desde que tiverem mais amplos meios de beneficiar seus municipios, naõ duvidaria propor-vos que municipalisasseis alguns impostos provinciaes, como por exemplo os que estaõ lançados sobre engenhos ou casas de negocio, dando ao seu producto applicaçaõ especial para as obras publicas municipaes. Suppondo nas camaras municipaes o dezejo de bem servir, devemos accreditar que a arrecadaçaõ de alguns destes dous impostos, feita debaixo das vistas immediatas dellas, darà uma somma muito mais avultada do que a actualmente percebida pelos cofres provinciaes, naõ produzirá por certo uma quantia avultada como aquella que a lei de que trato teve em vistas, pois talvez naõ seja exagerada a avaliaçaõ de 200:000U rs, em que teria de importar a nova imposiçaõ; porèm será isto compensado pela certeza do resultado, sem augmento de encargos ao povo; e á todo o tempo segundo as lições da experiencia, poder-se-haõ ampliar os recursos das municipalidades Se minha opiniao merecer a vossa approvação, revogareis a lei n.° 310 na parte em que estabeleceo a prestaçao de serviços pessoaes, ou o seu equivalente.

ESTRADA DO PARAHIBUNA.

A conservação desta importante estrada continúa a estar á cargo de diversos arrematantes em virtude de contractos celebrados com o governo da provincia, despendendo-se annualmente a quantia de 9:500U rs.

Ponderando que a não haver muito cuidado nos concertos e reparos da dita estrada, e que contentando-se com as commodidades de momento iria esta progressivamente perdendo a perfeição de seu estado primitivo, por portaria de 14 do corrente resolvi encarregar a sua inspecção ao engenheiro Fernando Halfeld, bem conhecido pela sua habilidade e zelo com que se comporta nas commissões de que é encarregado, prescrevendo-lhe que faça os arrematantes, em desempenho das clausulas geraes de seus contractos, observar o seguinte: 1.º o prompto e seguro concerto dos canaes transversaes, de modo que os que naõ saõ de pedra, sejaõ reconstruidos com madeira de lei de dimensões sufficientes para resistirem á acçaõ do tempo, e do transito. Os canaes de pedra que soffrerem qualquer desmancho deveraõ ser promptamente reparados de conformidade com a sua primitiva construcçaõ, cobrindo-se-os ao menos na altura de tres palmos com bom material igual ao de leito da estrada.

2.º Na limpesa dos canaes lateraes, que devem estar sempre livres de hervas e de lama, dever-se-ha ter em attençaõ que naõ convêm cavar nas suas bordas interiores para naõ distruir a relva, que serve de segurar o talud de seus lados e margens.

3.º Saõ expressamente prohibidas quaesquer escavações na superficie do talud das cavas lateraes da estrada, devendo ser conservada sempre lisa, e promptamente reparada com solido material qualquer fenda, que nella appareça.

Saõ igualmente prohibidas incisões nas bordas e talud grammado dos atterros, para dar desvios ás agoas, que por qualquer motivo se houverem depositado no leito da estra-

da, cuja forma abaulada, ou inclinada deve ser cuidadosamente conservada em toda a largura da primitiva construcçaõ; observando-se que na estrada construida em toda a largura normal, deve o seu eixo ter dous palmos de altura sobre o nivel das bordas; e na meia estrada, um palmo ao menos nos lugares abaulados para dar prompto escoamento ás aguas pluviaes.

5.° Todos os concertos no leito da estrada serão feitos com bom material da mesma natureza ou qualidade do que houver sido empregado na construcção primitiva, ficando expressamente vedado o emprego de terras ordinarias e ainda mais o de relva sobre o saibro.

6.° O leito da estrada em toda a sua extensão e largura deve ser perfeitamente lizo e livre de ilhotes de relva, ou arbustos para assim conseguir se igual calcamento do material em toda a superficie; tendo-se em vista que, para evitar desigualdades na mesma superficie, convém que a limpesa da relva, e dos arbustos seja feita entre cordas estendidas longitudinalmente nas bordas da largura da estrada com o que se conseguirá o perfeito parallelismo do seu leito.

A parte da estrada comprehendida entre a jaboticabeira, e o corrego da camarinha, cuja construcçaõ estava á cargo do arrematante Antonio Francisco dos Reis Barros, está concluida, e paga.

Tendo-se reconhecido os defeitos do alinhamento da estrada normal da Serra da Mantiqueira, de cuja construcção se achavaõ encarregados os arrematantes Feliciano Coelho Duarte, e Manoel Francisco Pereira de Andrade, resolveo o Governo rescindir o contracto com os mesmos celebrado, mandando pagar-lhes os serviços feitos segundo a avaliação do engenheiro, e nos termos do mesmo contracto.

Diversos contractos forão celebrados do dia 10 de outubro p. p. em diante para a construcção de algumas secções de estrada entre a Serra do Ouro Branco e a cidade de Barbacena, assim como para outras obras em outros pontos da provincia. A verificarem-se taes contractos, se excederia os creditos con-

signados na lei do orçamento em a quantia de rs. 86:191U264, por isso, e por outras razões, que constaõ da portaria de 15 de dezembro do mesmo anno, resolvi suspender os effeitos de taes contractos celebrados fóra de autorisaçaõ legal.

Naõ obstante entenderaõ alguns arrematantes conveniente effectuar ás obras por sua conta, sem duvida na esperança de haverem posteriormente seu pagamento. Entre estes se conta Antonio da Costa Carvalho, que havia contractado a construcçaõ da estrada da Serra do Ouro Branco. Afim de acautelar prejuizos da fazenda publica no futuro, mandei pelo Engenheiro Fernando Halfeld examinar a obra feita, e deste exame resulta:

1.° que a porçaõ de estrada, que o dito Costa Carvalho já deo por prompta, e de que já requereo pagamento, é notoriamente inconveniente á commoda passagem de carros pela sua má direcção, tanto assim que em alguns pontos as voltas são tão agúdas e repetidas em um curto espaço, de maneira que os primeiros animaes tirantes de um carro, (particularmente destes que conduzem generos de commercio) estaráõ já na terceira linha, quando o resto delles estará na segunda, e o carro ainda na primeira.

2.° Que a dita estrada em toda a sua extensão, exceptuados pontos insignificantes, contém uma declividade muito maior do que a permittida pelas leis provinciaes.

3.° Que não contém os esgotos necessarios, e nem em alguns pontos a largura determinada nas leis provinciaes.

4.° Que esta obra não é susceptivel de melhoramento, de modo á tornar-se uma estrada normal, como convêm.

ESTRADA DO PRESIDIO DO RIO PRETO.

A resolução provincial de n.° 407 mandou continuar o alinhamento e construcção desta estrada até a Villa Nova da Formiga, passando pela da Oliveira: esta obra é sem duvida de uma grande utilidade para esta provincia, facilitando as

communicações das commarcas de Paracatú, Paranà, Rio Grande, e Rio das Mortes com os principaes mercados de suas producções. Dezejando promovel-a com a maior brevidade, e ao mesmo tempo com o menor dispendio dos cofres provinciaes, nomeei uma commissão de cidadãos prestantes composta do Barão de Itambé, coronel Carlos Baptista Machado, e Bernardo José Carneiro, para administral-a, e encarreguei ao engenheiro Fernando Halfeld do levantamento da planta, alinhamento, e direcção. Jà o dito engenheiro tem procedido à exames, e em officio de 14 do corrente informa sobre vantagens, à seu ver reconhecidas, de começar-se o alinhamento no lugar denominado — Brumado, — ficando meia legoa ao lado oriental o mencionado lugar denominado — Pissarrão — ; em vista do que, e por me parecer que a resolução n.° 407, mencionando o lugar do Pissarrão, não podia ter em vistas determinar uma direcção com prejuizo da que pelos exames do engenheiro se reconhecesse vantajosa, lhe declarei que a serem reconhecidas as vantagens expostas, e sem accrescimo consideravel de despeza, não haveria inconveniente em buscar-se o alinhamento no jà mencionado lugar do Brumado. Tempo è porém ainda de resolverdes difinitivamente a respeito, como julgardes de mais conveniecia.

As secções desta estrada, que havião sido reparadas, achão-se à cargo de diversos arrematantes, que cuidão de sua conservação mediante a quantia de 1:548U000 rs annualmente.

Estão concluidas e pagas as Pontes denominadas — do Funil, Barra grande, Barra pequena, e Rio Preto, à cargo de Manoel Gomes de Oliveira Lima, e Albino José da Rocha. Tambem está concluida a Ponte dos quarteis no arraial do Presidio do Rio Preto, e depende o seu pagamento do exame a que mandei proceder.

ESTRADA DO SERRO.

Concluio-se a reconstrucção desta estrada entre as cidades do Serro e Diamantina, contratando-se a sua conservação com

diversos arrematantes a razão de 100U rs. annuaes por cada legua, e na mesma estrada se estabellecerão duas barreiras, uma no lugar denominado — Ribeirao, e outra no denominado — S. Gonçalo; para aquella comprou-se um edificio pelo preço de 1:200U rs., e para esta arrendou-se outro na razao de 50U rs. por anno.

O commendador Francisco José de Vasconcellos Lessa foi autorisado por portaria de 9 de outubro do anno passado a contractar com quem mais conviesse os concertos de que precisa a parte de estrada comprehendida entre a cidade do Serro, e o Morro do Pillar, e effectivamente celebrou diversos contractos, que montavaõ em 44:800U rs., mas não forão approvados, e antes ficarão comprehendidos na providencia da portaria de 15 de dezembro, pela falta de credito na lei do orçamento para serem levados a effeito.

ESTRADA DO MAR DE HESPANHA.

Os reparos desta estrada, e de outras, que se dirigem a diversos portos do Parahiba, continuao a estar sob a direcção do commendador Custodio Ferreira Leite, pagando-se mensalmente as ferias que apresenta. Ultimamente foi o tenente de engenheiros Paulo José Pereira encarregado de examinar os trabalhos feitos, e de indicar a melhor direcção a dar-se á parte que faltava abrir-se n'uma distancia de tres leguas por mattas virgens, afim de poder aproveitar-se com vantagem a que jà estava feita, e que, concluida, deve ser de grande utilidade especialmente para o municipio de S. João Nepomuceno, muito importante por sua avultada producção.

ESTRADA DO PICU.

Continúa sob a direcção do barão de Pouso Alto, a quem mensalmente se manda pagar a despeza feita com os reparos,

em vista das ferias que apresenta, e nas quaes tem sido incluida a despeza com a construcção e melhoramento dos edificios, que foi encarregado de fazer construir para a recebedoria do Picú. Brevemente ficará concluida esta importante obra.

ESTRADA DE MARIANNA.

Continuaõ os reparos sob a direcção de um administrador, que vence a gratificação mensal de 20U rs. Algumas obras, que haviaõ sido contractadas com Francisco Luiz da Costa, á excepçaõ da conservaçaõ, cujo contracto foi suspenso, achaõ-se concluidas, examinadas e pagas.

ESTRADA DE D. VICENCIA.

Tendo as ultimas chuvas causado grandes estragos nesta estrada, a ponto de em alguns lugares quasi vedar a passagem, expedio-se editaes, convidando a apresentarem-se para contractar os reparos indispensaveis, as pessoas que se propossem a fazel-os mais vantajosamente ; não comparecendo porém licitante algum, foi encarregado o cidadao Francisco de Paula Ferreira da Silva de mandar fazer sob sua administração os necessarios reparos, que se achão em andamento.

Estrada entre a villa de Baependy e Resende passando pelo Monte Bello.

Em virtude do disposto na lei provincial n.° 454, acha-se encarregado de fazer o alinhamento desta estrada o tenente Thomaz Heraclio de Oliveira Fontoura, para o que já se lhe mandou prestar a quantia de rs. 100U consignados na mesma lei.

Estrada entre a cidade de Marianna e o Arraial de S. Sebastião.

Foi contractada com o Francez Antonio Buzelin a construcção desta estrada na razão de rs. 8:600U por legua, e bem assim a factura da Ponte Grande sobre o Ribeirão do Carmo pela quantia de rs. 5:356U; este contracto foi comprehendido na portaria de 15 de dezembro jà citada.

ESTRADA DE ITAJUBÀ

A camara municipal da villa da Boa Vista de Itajubá representa a necessidade, que ha da factura e concerto da estrada, que da dita villa segue ao alto da Serra do mesmo nome, que facilitarà as communicações daquelle municipio, e dos de Baependi, e Campanha com a cidade de Parati da provincia do Rio de Janeiro, por onde exportão suas producções. Calcula-se em 8:000U rs. a despeza necessaria para esta importante obra.

Estrada da villa de Jaguari para a capital do Imperio.

Tendo a camara municipal de Jaguari representado sobre o pessimo estado desta estrada, e das pontes respectivas, propondo ao mesmo tempo algumas alterações no alinhamento, por officio de 17 de agosto de 1848, foi autorisada, em vista dos orçamentos que apresentou, á contractar a construcçaõ de todas as obras pela quantia de rs. 6:648U200. Ha a este respeito uma representaçaõ do cidadaõ Antonio Felisberto Nogueira, na qual se propoem á mostrar a inconveniencia das alterações propostas pela camara, bem como a inexactidaõ

dos orçamentos etc., offerecendo-se para tomar a direcçaõ dos trabalhos debaixo de um sistema, que propoem. Esta representaçaõ à qual estaõ juntos os papeis relativos, pende de decizaõ, e vos poderá ser apresentada.

ESTRADA DA PIRANGA.

A camara municipal expoem a urgente necessidade de reparar-se a estrada com direcçāo da capital do imperio para aquella villa, e dalli para a da Pomba, com a qual o publico economisaria para mais de 14 legoas, procurando se melhor direcçao, o que demanda a abertura de alguns pedaços de estrada nova.

Estrada para communicar a do Mar de Hespanha e Sapucaia, com as do Paraibuna, e outra do Taboleiro para o Espirito Santo.

O Cidadão Marianno Procopio Ferreira Lage, propondo-se, de accordo com alguns fazendeiros, a abrir estas estradas, pedio ao governo da provincia um auxilio pecuniario, que, depois de examinadas as localidades, reconheceo não poder ser menor de oito contos de rs.; foi-lhe concedido, mandando-se-lhe entregar aquella quantia em duas prestações iguaes, a primeira em julho, e a segunda em dezembro do corrente anno, por portaria de 19 de outubro de 1840.

Ponte sobre o rio Piracicava no arraial do Inficionado.

A conclusaõ desta ponte, que havia sido começada por administraçāo, foi contractada com o cidadão Manoel José Fernandes de Oliveira pela quantia de rs. 7:950U800, de que

recebeo metade adiantada, acha-se tambem comprehendida na providencia da portaria de 15 de desembro, mas em andamento a obra.

PONTE DOS MONSUS, NA CIDADE DE MARIANNA.

Contractada a reconstrucçaõ com o cidadaõ Antonio Jorge Moutinho de Moraes pela quantia de 3:500U'rs., mas igualmente suspensa a obra.

Ponte sobre o Riacho Palmeirinha, e Rio Pandeiros no municipio da Januaria.

Por vezes tem a camara municipal da Januaria representado sobre a urgente necessidade destas pontes, pedindo ao mesmo tempo soccorros pecuniarios para as poder mandar construir; e tendo-se-lhe mandado entregar pela collectoria respectiva a quantia de rs. 150U, para auxiliar a subscripçaõ promovida para a construcçaõ da primeira, orçada em rs. 400U, foi a mesma camara autorisada a contractar a construcçaõ de ambas, sendo a segunda orçada em rs. 1:500U. A construcçaõ da primeira que foi começada, acha-se paralisada por isso que a subscripçaõ montou apenas a rs. 100U, faltando 150U para se poder concluir; mas nenhuma providencia tem o governo podido dar em vista do estado do credito.

Ponte sobre o ribeirão Santo Antonio no municipio do Curvello.

Acha-se nas mesmas circunstancias das duas acima mencionadas. A camara pedio o auxilio da quantia de rs. 1:000U que lhe foi concedido, e apezar da subscripçaõ que promoveo, pede ainda uma prestaçaõ de rs. 680U para poder concluir a obra.

Ponte da Mãi Domingas, e de João Velho na cidade de Sabará.

Com officio de 20 de novembro do anno p. p. remetteo a camara municipal de Sabará os orçamentos destas pontes na importancia de rs. 902U, pedindo que lhe fosse prestada esta quantia; mas naõ pôde ser attendida por falta de meios.

Ponte sobre o Rio Novo no municipio de S. João Nepomuceno.

A Camara municipal de S. João Nepomuceno, tendo sido autorisada a pôr em hasta publica a construcção desta ponte, contractou-a com o cidadão José Maria Mendes pela quantia de rs. 3:999U, da qual em virtude do contracto já recebeo metade, ficando o resto para ser pago depois de concluida a obra.

Ponte sobre o Rio Piranga na villa do mesmo nome, e sobre o Rio Piranga na estrada do Calambáo.

Em consequencia de representação da camara municipal da Villa da Piranga, na qual fez ver o estado de ruina em que se achavão estas pontes, e que a não serem promptamente reparadas, de todo cahirião; ficando cortadas as communicações, e devendo-se ao depois fazer muito maior despeza com a reconstrucção, mandou-se-lhe entregar em 25 de fevereiro deste anno a quantia de 400U rs., em que foraõ orçados os concertos.

Ponte sobre o ribeirão da Agua bôa no municipio do Rio Pardo.

Em officio de 12 de janeiro do corrente expoz a camara

municipal do Rio Pardo a urgente necessidade desta ponte, naõ só em beneficio publico, como em proveito da arrecadaçaõ dos direitos na recebedoria alli estabellecida; pelo que foi autorisada a pôr em hasta publica a sua construcçaõ pela quantia de 300U rs. em que havia sido orçada.

Ponte sobre o Rio Servo em Lavras do Funil.

A camara municipal desta villa expoem como uma necessidade absoluta e urgente para o seu municipio a construcçaõ de uma ponte sobre o Rio Servo, que abra communicaçaõ com alguns districtos do mesmo municipio, e facilite o transito para os termos de Tres Pontas, Passos, Franca, Jacuhi, Uberaba, etc: pedio a prestaçaõ da quantia de 800U rs. attenta a difficiencia de suas rendas; mas que naõ lhe pôde ser prestada por falta de credito.

Ponte sobre o Rio S. Antonio no arraial de Ferros do municipio da Itabira.

Representa a camara municipal, da cidade da Itabira em officio de 11 do corrente a grande utilidade que rezultarà ao desenvolvimento da industria de seu municipio a construcçaõ de uma ponte sobre o Rio Santo Antonio no arraial de Ferros, que facilitaria as communicações com a cidade do Serro. Opportunamente tenho de mandar proceder ao exame, que sobre o objecto requer a sobredita camara municipal.

Barca de passagem no Porto Novo do Cunha.

Achando-se a barca de passagem no Porto Novo do Cunha completamente arruinada, e por isso quasi impedido o transito com grave prejuizo, principalmente do municipio de

S. João Nepomuceno, um dos mais importantes da provincia pela abundancia de suas producções, autorisei o inspector da mesa das rendas a encarregar ao cidadaõ José Eugenio Teixeira Leite a construcçaõ de uma nova barca.

NAVEGAÇAÕ FLUVIAL.

Nada tenho a accrescentar ao que vos foi exposto sobre este objecto no antecedente relatorio, senão que o tenente Joaõ José da Silva Theodoro, encarregado da exploração do rio Mucuri tem concluido este trabalho, e promette com brevidade apresentar a exposição delle que opportunamente vos será presente.

Edificio para a repartição da mesa das rendas.

Pela lei n.° 434 foi o governo autorisado à despender 4:000U rs. com o augmento da casa da thesouraria, em que a mesa das rendas tem estado estabellecida para conseguir-se assim as precizas commodidades; sendo porém levado à praça um predio de primeira ordem nesta cidade com a capacidade necessaria ao arranjo separado desta repartiçaõ pelo diminuto preço de 5:000U rs.: representou-me o inspector a conveniencia de ser autorisado a effectuar a arremataçaõ do dito predio, com o que muito lucraria a fazenda provincial, visto que com o pequeno accrescimo de despesa se conseguiria um edificio proprio, e com melhores acomodações, do que as que se poderia obter com a despesa de 4:000U rs. em um edificio alheio, e do qual ficaria privada a fasenda provincial logo que assim conviesse ao thesouro publico. Achando ponderosas as observações do inspector da mesa das rendas, julguei naõ dever desprezar a sua representaçaõ, e se effectuou a arremataçaõ do mencionado predio pela quantia de rs. 5:800U, e para

elle brevemente se fará a mudança da repartição, se outra cousa não resolverdes.

Paço da Assembléa.

Apezar de todos os esforços não foi possivel concluir-se ainda a promptificação do novo paço no edificio que outr'ora servio de hospital de charidade. Tendo-se dado começo á obra, à proporção que proseguião os trabalhos, se foi reconhecendo a necessidade de tudo reformar, pois que sendo o edificio muito antigo, todas as madeiras se achavão mais ou menos deterioradas, de sorte que da parte principal quasi só poderão ser aproveitados os muros de pedra. O encarregado da obra, em uma exposição que me apresentou, fez vêr o estado em que se achão os trabalhos, e, pelas razões acima expendidas, a insufficiencia da quota consignada, por conta da qual já lhe tinhão sido adiantados 2:000U rs: os outros dous contos estavão destinados para pagamento de materiaes e outros objectos encomendados, e comprados a credito, e por conseguinte forçoso era parar-se com a obra; nestas circunstancias, attendendo á conveniencia de ser ella concluida antes da proxima estação chuvosa, depois de ouvir o inspector da mesa das rendas, não duvidei, conformando-me com o parecer do mesmo inspector, autorisar a continuação das despezas; certo de que approvareis uma medida filha da necessidade.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Este importantissimo ramo do serviço publico, se não está estacionario na provincia, ao menos marcha lentamente por entre os innumeros tropeços, que se lhe oppoem.

Do mappa junto em numero 1 vereis que existem 159 escolas de instrucção primaria, 91 das quaes são do 1.º grão, 43 do 2.º, e 24 de meninas: das primeiras estaõ 69 difiniti-

vamente providas, 40 das segundas, e 16 das ultimas. Existem regidas por substitutos 3 das do 1.° grão, 2 das do 2.°, e 7 das de meninas; e achao-se fechadas uma do 1.° grão, e uma de meninas.

As aulas, cujos professores estaõ em exercicio (naõ entrando neste numero algumas providas ultimamente, das quaes ainda naõ ha mappas) saõ frequentadas por 5:523 alumnos: a saber 4:527 do sexo masculino, e 996 do feminino. Entre os actuaes professores temos 83 que se habilitaraõ no methodo de ensino seguido na aula normal desta capital, sendo 53 do 1.° grão, e 30 do 2.°, como vereis do dito mappa.

Do mappa junto em n.° 2.° vereis quantas e quaes saõ as cadeiras de instrucçaõ intermedia, assim como as materias, que nellas se ensinaõ, e os lugares onde se achaõ. Estas aulas saõ frequentadas por 637 alumnos, naõ contando-se com os de algumas providas de proximo, cujos professores naõ deraõ ainda os respectivos mappas; e posto que dellas se possa affirmar que a provincia tem tirado mais algum proveito do que das de instrucção primaria; eu devo lembrar-vos a conveniencia da revisão das leis que crearão e estabellecerão umas e outras, para que decreteis um plano geral de instrucção publica em harmonia com a lei n.° 434. Sem esta providencia difficil, se não impossivel é ao governo expedir os regulamentos necessarios, onde clara e positivamente se difinaõ as importantes attribuições do director geral da instrucção publica, a cuja fiscalisação immediata devem ficar sujeitos os delegados, e os professores de instrucção primaria, e secundaria, ou sejão publicos ou particulares.

O vice director geral da instrucção publica, em cumprimento do seu dever, apresentou-me a 14 de junho ultimo o relatorio que junto offereço à vossa consideração, como suplemento ás incompletas informações, que ficão expostas. Este trabalho que prova o esclarecido zello do distincto cidadaõ, a cujo cargo está actualmente a directoria geral da instrucçaõ publica, ressente-se comtudo da defficiencia de

informações com que se vio embaraçado seu illustrado autor.

Das propostas por elle appresentadas mandei adoptar as que cabiaõ na minha alçada, outras dependem de acto legislativo, e á respeito resolvereis, como convier.

A lei que mandou reunir em um só edificio as aulas de instrucçaõ intermedia da cidade de Marianna, naõ teve ainda execuçaõ por que o vice-director apezar das deligencias feitas, só a 25 de julho p. p. é que me communicou haver achado e contractado uma casa com as acommodações indispensaveis, promettendo-me apresentar os orçamentos dos utensilios necessarios afim de que no anno seguinte tenhaõ começo as lições em edificio publico.

Cathequese e civilisação dos Indios.

Ao presente ha cinco aldeamentos, o do Cuiethe, Gloria, Manhuassú, Mucuri, e Sorobi. Poucos melhoramentos se tem podido introduzir neste objecto aliás muito importante entre outras razões, pela insufficiencia da quota consignada pelo cofre geral; unico recurso que tem estado à disposição do governo, por quanto no orçamento provincial não se tem aberto credito para taes despezas.

ESTATISTICA.

Na falta de um arrolamento completo da população da provincia, que não se tem podido obter apezar de grandes esforços, e bem combinadas providencias da legislaçao e regulamentos existentes, vão servindo para uma pequena base de calculo os mappas, que os parochos organisão em virtude da lei provincial n.° 46, e que são os que vos sao apresentados todos os annos em resumo, naõ de todas as parochias, mas sómente daquellas, cujos parochos se prestaõ á esses esclarecimentos, mediante a gratificaçaõ, que lhes foi arbitrada, de sorte que

se tem deixado de contar em uns annos mais do que em outros com o movimento da populaçaõ em muitas freguezias, e algumas muito populosas. He para sentir-se que além de serem taõ precarios estes dados estatisticos, ainda naõ abranjaõ toda a provincia.

Os mappas geraes, que fiz juntar á este relatorio abrangendo sómente os parciaes de 143 parochias, com falta dos de 30, saõ com tudo os mais aproximados à exactidaõ, que vos tem sido apresentados, pois em outros annos vereis que o numero das parochias, cujos parochos naõ enviaraõ mappas é sempre maior. Destes resumos, ou mappas geraes, que vos apresento, todos relativos ao anno p p. se colhem os seguintes resultados. Montarao em 26:915 os nascimentos, e em 14:401 os obitos, havendo uma differença a favor da populaçaõ de 12:514 individuos. Quanto aos cazamentos chegaraõ ao numero de 5:783, como melhor vereis dos ditos mappas, que contem todos os dizeres e circunstancias dos modellos annexos á lei n.° 46.

JARDIM BOTANICO.

A planta, que mais proveitosamente se cultiva no Jardim Botanico d'esta Cidade é o cha; as outras, ou para melhor dizer, a maior parte das exoticas mal se accomodão ao nosso solo; entretanto o director respectivo ainda não perdeo as esperanças de conseguir à esse respeito algum resultado, tanto que algumas plantas exoticas existem em bom estado. A plantação do chá augmenta-se consideravelmente de anno à anno, e no passado se fabricarão 34 arrobas, que forão expostas á venda. No corrente anno não se pode ainda calcular que numero de arrobas se fabricará; mas é provavel que incluida a safra de Setembro chegue ou exceda à 40 arrobas. Crescendo annualmente a plantação, como fica exposto, deve-se augmentar o numero dos trabalhadores

ja insufficiente, com especialidade no tempo da colheita, em que se deve acompanhar a vegetação, que é muito rapida.

Dos alumnos admittidos no estabelecimento restão dous, um dos quaes, por sua tenra idade, nada pode comprehender ainda, o outro emprega-se no fabrico do chá com aproveitamento.

A Urumbeba, e o anil vão lentamente prosperando, a 1.ª pode ser a fonte de riquezas para o nosso paiz, e o director estuda cuidadosamente os melhoramentos, que se podem introduzir em sua plantação, e desenvolvimento.

Ha tambem esperanças de que o fumo de havana possa ser cultivado entre nós, em vista da rapidez com que se tem desenvolvido uma porção de semente, ha pouco semeada.

Alem d'estes objectos tambem existe neste estabelecimento um colmeal que ja contem 194 colmeas, numero este, que brevemente se duplicará. Alem da cera, que se tem dado como amostras a diversas pessoas, que a solicitão, ha 3 arrobas e 17 libras alvejada e prompta para ser vendida. Extrahio-se seis barriz de mel, que ainda existem por vender-se. As abelhas prosperão, e multiplicão-se extraordinariamente; outro tanto se não pode dizer a respeito do bicho da seda; talvez por que no estabelecimento faltão os commodos, e utensis necessarios.

Ha actualmente no estabelecimento 33 trabalhadores; a saber: 5 escravos da nação, 13 jornaleiros, em cujo numero entrao os feitores, e 16 affricanos livres; destes tem estado 5 impossibilitados, de prestar serviços.

HOSPITAES DE CHARIDADE.

Os estabellecimentos de charidade existentes na provincia achaõ se no mesmo estado, de que se vos deo conta no antecedente relatorio; notando-se sómente que se effectuou a mu-

dança do hospital desta cidade para o edificio provincial denominado — Xavier.

Naõ teve ainda lugar a troca difinitiva autorisada pela lei n.º 434, por quanto o governo naõ póde chegar ainda a um accordo á semelhante respeito com a administraçao da Santa Caza de Mizericordia.

A mesma administraçaõ exige, que pelo governo se façaõ diversas obras no predio denominado — Xavier — em dezempenho ao contracto com a mesma celebrado; ao que naõ se tem podido satisfazer por falta de meios. A sua representação vos será presente.

DIVISAÕ CIVIL, JUDICIARIA, E ECCLESIASTICA.

D'entre as villas ultimamente criadas, apenas forão installadas depois de vossa ultima reunião as de Santo Antonio da Serra do Grão Mogôr, e da Boa vista de Itajubà.

Os habitantes da villa de S. José d'El-Rei, extincta pela lei provincial n. 360 do anno proximo passado, reclamaõ contra este acto, e a justiça desta reclamação he sem duvida sufficientemente demonstrada para merecer a vossa attenção. Uma povoação tao importante, dotada dos edificios publicos necessarios, e cujos habitantes em todos os tempos se têm distinguido por assignalados serviços ao estado, merece por certo ser restituida á cathegoria de que gozava à tantos annos.

Chamo a vossa attenção sobre as observações do antecedente relatorio para a revisão de algumas leis provinciaes que tem confuza, ou pouco convenientemente marcado as divizas dos municipios, freguezias, e districtos. Devo porém quanto á divizao ecclesiastica expor-vos com franqueza a opiniao em que estou de que nesto objecto nao se deve proceder sem accordo com os prelados respectivos por muitas e ponderosas razões que escuzado me julgo de expor aqui.

Subsiste ainda o inconveniente ponderado no antecedente relatorio da encorporação de parte das freguezias das Dores e Alegres do bispado de Pernambuco, á de S. Francisco das Chagas do bispado de Goyaz pelo § 2.° do art 4.° da lei n.° 212 de 1846; mas sem execução esta lei em vista da muito justa e bem fundada reclamação do exm. e revd. Bispo de Pernambuco, e acertada deliberação de um de meus honrados antecessores, constante do officio de 12 de maio de 1848

Contra a suppressaõ da freguezia do Dezemboque decretada pela lei provincial n.° 429 do anno passado, represnta com bem fundadas razões o reved. visitador da respectiva comarca ecclesiastica.

Receita e despeza provincial — exercicio de 1847 *á* 1848.

Pelos balanços da meza das rendas provinciaes, que vos serão apresentados, vereis que a receita destinada ás despezas ordinarias da provincia importou em reis 524:322U856 inclusive 118:599U816 de movimento de fundos; tendo montado a despeza a rs. 521:660U774, inclusive 106:963U294 de movimento de fundos; verificando-se um saldo de rs. 2:662U082, que unido ao de 3:517U689 do exercicio anterior prefaz o de rs. 6;179U771, que passou para o seguinte exercicio. A receita proveniente dos impostos, que tem applicação especial montou a reis 292:497U686, inclusive 39:098U216 de movimento de fundos, tendo sido a despeza de rs. 245:670U750, inclusive 117:844U835 rs. de movimento de fundos; verificando-se um saldo de rs. 46;826U936.

As tabellas n. 9, e 10 mostrão que ao encerrar-se o exercicio importava a divida activa em rs. 165:532U8?2, e a passiva em 8:000U783: á esta porém deverá accescer o que se liquidar dever ao cofre geral, com o qual está o provincial em conta aberta.

EXERCICIO DE 1848 a 1849.

Em os doso mezes decorridos do 1.° de julho de 1848 ao ultimo de junho do corrente anno de 1849, como vereis do balanço provisorio, sob n.° 11, montou a receita destinada às despezas ordinarias da provincia em rs 353:954U375 inclusive 92:926U117 de movimento de fundos, tendo sido a despeza de rs. 352:414U349, inclusive 33:930U521 de movimento de fundos, verificando-se um saldo de rs. 1:540U026, que unido ao de rs, 6:179U771 do exercicio anterior, prefaz a de 7:719U797 que figura no mesmo balanço. A receita proveniente dos impostos, quo tem applicação especial, montou durante o mesmo periodo em 155:300U443, inclusive 27:098U216 de movimento de fundos, tendo sido a despeza de 130:893U623 inclusive 27:098U216 de movimento do fundos, verificando-se um saldo de 71:233U756, em que está incluido o de 46:826U936 do exercicio anterior. Todas estas sommas porém estarão alteradas ao encerrar-se o exercicio no fim de dezembro proximo, por quanto durante os seis mezes de julho a dezembro, em que por conta delle se continúa a arrecadar e a despender, devem ser consideravelmente augmentadas, tanto a somma da receita, como a da despeza.

Orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1850 a 1851.

Foi orçada a receita ordinaria pela mesa das rendas provinciaes, como vereis do quadro sob n. 15 em rs. 297:040U000, e a despesa, como vereis do quadro n. 16 em rs. 428:606U048 figurando um deficit de reis 131:566U048.

A renda proveniente de impostos, que tem applicação especial foi orçada em rs. 170:000U000, e a despesa a que é destinada em rs. 126:620U000, como vereis do quadro sob n. 17, figurando um saldo de reis 43:380U000.

A consideração, em que tomardes as observações expostas á cerca dos diversos ramos do serviço publico, determinará as alterações convenientes nas cifras do orçamento.

Entende o inspector da mesa das rendas, que não serão sufficientes para supprir o deficit as sobras das rendas com applicaçao especial, e da divida activa. Não julgo que na actualidade se possão crear novas imposições, ou augmentar as existentes, sem prejuizo da industria da provincia; inclino-me antes a acreditar, que continuando, como sem duvida continuará a ser exacta a fiscalisação na arrecadação das rendas, excederáõ estas ao orçado, e bastarão para supprimento do deficit o saldo do exercicio findo, e as referidas sobras.

EMPRESTIMO.

Tem sido regularmente, e até com anticipação remettidos os necessarios fundos para pagamento dos juros e amortisaçaõ do emprestimo mineiro, e importando em 29:650U600 as quantias que para taes despezas saõ precisas em cada semestre, existem entretanto no Banco Commercial actualmente 88:132U, e por conseguinte, feito o pagamento do semestre, que se ha-de findar em o ultimo de setembro proximo futuro, ficará ainda um saldo de rs. 58:501U400, que corresponde à amortisaçaõ, que se naõ tem podido effectuar, por se naõ acharem á venda apolices do emprestimo mineiro, como jà fosteis informados pelo meu honrado Antecessor, e a alguns juros, que não tem sido procurados, como tudo detalhadamente se acha explicado na respectiva tabella.

RECEBEDORIAS E BARREIRAS.

Tem continuado, sem acontecimento algum digno de nota, o serviço á cargo destas estações fiscaes. Tendo estado a recebedoria do Sapucahimerim collocada em territorio da pro-

vincia de S. Paulo, foi determinado pelo governo imperial que se mudasse a mesma para esta provincia, em consequencia de requisiçaõ das autoridades daquella ; pelo que trata-se actualmente de cumprir essa ordem, estando em andamento a factura da casa.

Pelo disposto na resoluçaõ n. ° 376, achaõ-se em praça os rendimentos destas mesmas estações, havendo apenas dous cidadaõs, que de commum accordo se propoem a arrematar os rendimentos de algumas, que naõ foraõ ainda designadas pelos mesmos, e sobre este importante objecto ha de esta presidencia proceder de modo que sejaõ perfeitamente consultados os interesses da fazenda provincial, communicando-vos opportunamente o que occorrer a respeito.

Taes saõ, srs., as informações que julguei conveniente trazer-vos nesta occasiaõ ; vos seraõ ministradas todas as mais que exigirdes, pois que no empenho de promover os melhoramentos moraes e materiaes da provincia, deveis contar com a franca e leal coadjuvaçaõ desta presidencia.

Imperial cidade do Ouro Preto 31 de julho de 1849.

José Ildefonso de Souza Ramos.

Ouro Preto 1849. — Typ. Imp. de B. X. P. de Souza.